



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

01

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

127/2025

Protocolo: 4439/2025

Objeto: Contratação da empresa especializada em manutenção de lavas-louças industrial Netter NT 210 do Cmei Tia Nena, conforme solicitação da secretaria de educação.



Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: 4439/2025

Data: 06/10/2025 16:53

Situação: Aguardando

Requerente: Secretaria de Educação

Documento:

02

Contato:

Assunto: Protocolo Geral

Equipário

Descrição: Requerimento 61.25 - Conserto Lava-Louças - Tia Nena.

Ocorrência: 1	Data: 06/10/2025 16:53:17	Previsão: 11/10/2025
---------------	---------------------------	----------------------

De: Dalane dos Santos

Para: THAIS BECKER DE SOUZA

Fase/Etapa: Geral/Abertura

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento 61.25 - Conserto Lava-Louças	Requerimento 61.25 - Conserto Lava-		
Contrato Social.pdf	Documentos empresa Autorizada.		
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.	Documentos empresa Autorizada.		
Certidão Negativa de Débitos Estaduais.pdf	Documentos empresa Autorizada.		
Consulta Regularidade do Empregador.pdf	Documentos empresa Autorizada.		
Cartão CNPJ..pdf	Documentos empresa Autorizada.		
Paraná - Netter.pdf	Documentos empresa Autorizada.		
Certidão Negativa de Débitos Federais.pdf	Documentos empresa Autorizada.		
Orçamento..pdf	Documentos empresa Autorizada.		
Certidão Negativa de Débitos Municipais.pdf	Documentos empresa Autorizada.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL.pdf	Documentos empresa Autorizada.		



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
SOMOS

03

Órgão requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº requerimento:	61/2025.
Data:	06/10/2025.

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Contratação da empresa especializada em manutenção de lava-louças industrial Netter NT 210 do Cmei Tia Nena, conforme solicitação da secretaria de educação.

R\$ 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Justificativa:

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Atualmente o Cmei Tia Nena atende aproximadamente 190 alunos, desde berçário até pré-escola, onde são servidas aproximadamente 600 refeições diárias, portanto equipamentos adequados na cozinha são cruciais para garantir a segurança alimentar, otimizar o tempo de preparo das refeições, manter a higiene, e evitar contaminações, máquinas e utensílios adequados, são essenciais para o bom funcionamento do serviço e para o bem-estar dos alunos.

A Cozinha do Cmei Tia Nena conta com uma lava-louças industrial Netter NT 210 instalada que atualmente vem apresentando falhas em seu funcionamento, comprometendo a eficácia da limpeza e desinfecção dos materiais, e dificultando o trabalho das servidoras pois esse é um equipamento essencial para a rotina diária de higienização dos utensílios utilizados na alimentação das crianças.

Diante dos fatos acima expostos e considerando a importância do equipamento para a manutenção das boas práticas de higiene e a saúde das crianças, solicitamos a autorização para o reparo imediato da lava-louças.

Dotação Orçamentaria:

08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00:00 – Conta 2480. Gestão do Ensino Infantil.

Recurso

() Federal () Estadual (x) Próprio

Avenida Brasil, 81 – 1º andar – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
SOMOS

04

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Cmei Tia Nena - Rua Diadema, 258 Centro. 83860-000. Piên - Pr.

Horários:

Das 08:00 às 16:00.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Imediato.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Daiane dos Santos – Assessor de área - Matrícula: 4765251.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório;
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente;
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços;

Daiane dos Santos

Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo,

Matrícula 4765251.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA E FISCAL DE CONTRATO

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Brasil, 81 – 1º andar – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objetivo da Aquisição: Manutenção da máquina de lavar louça Netter NT 210.

Diagnóstico da Situação: A cozinha do CMEI Tia Nena conta com uma lava-louças industrial da marca Netter, modelo NT 210, instalada para atender às demandas diárias de higienização dos utensílios utilizados na alimentação das crianças. Este equipamento é fundamental para garantir a eficiência, a agilidade e a segurança no processo de limpeza, atendendo às exigências sanitárias vigentes.

Atualmente, a lava-louças vem apresentando falhas em seu funcionamento, comprometendo a eficácia da limpeza e desinfecção dos utensílios. Tal situação tem gerado dificuldades significativas no trabalho das servidoras da cozinha, que precisam suprir manualmente essa demanda, o que aumenta o tempo de execução das tarefas, gera desgaste físico e eleva o risco de falhas na higienização.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

01 prestação de serviço de manutenção e deslocamento.

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), conforme proposta apresentada em anexo.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, ser a assistência autorizada bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Avenida Brasil, 81 – 1º andar – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014





PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

**JUNTOS
SOMOS**

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Informamos que, após pesquisa de mercado, identificamos que esta é a empresa autorizada na nossa região. Considerando o alto valor do equipamento, entendemos que a assistência técnica autorizada é a opção mais adequada para a realização do conserto, garantindo a segurança e a preservação das funcionalidades da máquina.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Esta contratação é essencial, para garantir a adequada higienização dos utensílios, conforme as normas sanitárias vigentes, além de otimizar o tempo de trabalho da equipe de cozinha, permitindo que as atividades sejam realizadas com maior eficiência e segurança.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será realizada de forma integral, uma vez que o parcelamento não se mostra aplicável neste caso.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRETENDIDOS

Reestabelecer a normalidade das rotinas da cozinha e garantir as condições adequadas de higiene e segurança alimentar.

9 – PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Não há necessidade de providências preliminares para início da execução do objeto.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas e interdependentes.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

A solução adotada não apresenta impactos ambientais relevantes.

12 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O referido serviço, objeto do presente requerimento está incluso e previsto no Plano Anual de contratações – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Avenida Brasil, 81 – 1º andar – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014



governodepien
www.pien.pr.gov.br



JUNTOS
SOMOS



Q. Name _____

Autenticidade: 5E4XXS7TJX78ACEU - Validação pelo link: <http://piensrscp.equipiano.com.br:5355/ramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355> - Impresso por Marcos Aurélio Melenek em 07/10/2025 08:21:21



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



08

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Contratação da empresa especializada em manutenção de lava-louças industrial
Netter NT 210 do Cmei Tia Nena, conforme solicitação da secretaria de educação.

Piên, 06 de outubro de 2025.

Avenida Brasil, 81 – 1º andar – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014



  [governodepien](https://www.governodepien.gov.br)
www.piên.pr.gov.br

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**1. OBJETO**

Contratação da empresa especializada em manutenção de lava-louças industrial Netter NT 210 do Cmei Tia Nena, conforme solicitação da secretaria de educação.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Prestação de serviços de manutenção da máquina de lavar louça Netter NT 210.
Valor total: R\$ 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

3. JUSTIFICATIVA**3.1. Justificativa:**

Atualmente o Cmei Tia Nena atende aproximadamente 190 alunos, desde berçário até pré-escola, onde são servidas aproximadamente 600 refeições diárias, portanto equipamentos adequados na cozinha são cruciais para garantir a segurança alimentar, otimizar o tempo de preparo das refeições, manter a higiene e evitar contaminações, máquinas e utensílios adequados, são essenciais para o bom funcionamento do serviço e para o bem-estar dos alunos.

A Cozinha do Cmei Tia Nena conta com uma lava-louças industrial Netter NT 210 instalada que atualmente vem apresentando falhas em seu funcionamento, comprometendo a eficácia da limpeza e desinfecção dos materiais, e dificultando o trabalho das servidoras pois esse é um equipamento essencial para a rotina diária de higienização dos utensílios utilizados na alimentação das crianças.

Diante dos fatos acima expostos e considerando a importância do equipamento para a manutenção das boas práticas de higiene e a saúde das crianças, solicitamos a autorização para o reparo imediato da lava-louças.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. O serviço deve ser realizado imediato. Conforme agendamento prévio no Cmei Tia Nena - Rua Diadema, 258, Centro. 83860-000 Piên - Pr.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Funcionalidade do equipamento após a execução do serviço.

Avenida Brasil, 81 - 1º andar - Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014



PIEN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
SOMOS

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado através de nota fiscal:

6.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Daiane dos Santos – Assessor de área - Matrícula: 4765251-a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a prestação de serviços nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações da proposta.

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta;

8.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

8.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, materiais lúdicos e equipamentos necessários para a prestação do serviço, os quais deverão estar incluídos nos custos prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Pien/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014



governodepien
www.pien.pr.gov.br



PIEN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
CONVOCAN

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade recebido provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

10.1. Elaborado em 06/10/2025.

[Handwritten signature]

Daiane dos Santos
Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.
Matrícula: 4765251

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE E FISCAL DE CONTRATO

Glenn

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Brasil, 81 – 1º andar – Centro, Pien/PR, CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

**CONTRATO SOCIAL DE
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA
KIV MANUTENCAO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ nº 45.306.553/0001-05**



http://assinador.pscs.com.br/assinadocweb/autenticacao?chave1=8qy-tUge:INeMy1V1f9g4chavez-ug8cwsp8-ckGj5Cv1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04254578938-VANESSA VENGUE

VANESSA VENGUE, Brasileira, Solteira, Data de nascimento 27/06/1983, Empresária, portadora da Carteira Nacional de Identidade nº 4777284, emitida pelo SSP-SC, CPF nº 042.545.789-38, residente e domiciliada na Rua Donaldo Pscheidt, 70, Serra Alta, São Bento do Sul-SC, CEP:89292-195, Empresária 45.306.553 VANESSA VENGUE, com sede na Rua Mathias Nossol, 2027, sala 01, Serra Alta, São Bento do Sul-SC, CEP: 89292-215, inscrita na Junta Comercial em 15/02/2022 e no CNPJ sob nº 45.306.553/0001-05, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições pelo presente CONTRATO SOCIAL:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **KIV MANUTENCAO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA.**

Cláusula Segunda: O objeto social passa a ser: Manutenção e reparação elétrica e mecânica, tais como preventiva e corretiva em todos os equipamentos gastronômicos, equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas, instalações de máquinas, instalação e manutenção elétrica predial, atividades de limpeza e higienização de equipamentos gastronômicos, de exaustores e coifas, comércio varejista de material elétrico e de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico.

Em face das alterações acima, transcrevo o contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade usa o nome empresarial **KIV MANUTENCAO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA.**

Cláusula Segunda: A Sociedade tem sua sede e domicílio a Rua Mathias Nossol, 2027, Sala 01, Serra Alta, São Bento do Sul – SC- CEP: 89292-215.

Cláusula Terceira: O objeto social é Manutenção e reparação elétrica e mecânica, tais como preventiva e corretiva em todos os equipamentos gastronômicos, equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas, instalações de máquinas, instalação e manutenção elétrica predial, atividades de limpeza e higienização de equipamentos gastronômicos, de exaustores e coifas, comércio varejista de material elétrico e de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico.

Cláusula Quarta: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/09/2025 Data dos Efeitos 28/08/2025
Arquivamento 42209498930 Protocolo 255784902 de 29/08/2025 NIRE 42209498930
Nome da empresa KIV MANUTENCAO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 467946456689463
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/09/2025

**CONTRATO SOCIAL DE
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA
KIV MANUTENCAO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ nº 45.306.553/0001-05**

Sócios	Cotas	Valor (R\$)	Percentual
VANESSA VENGUE	3.000	3.000,00	100,00%
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00%

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a Sócia VANESSA VENGUE e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Quarto: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional ao percentual das quotas de cada sócio, mas cada distribuição de lucro deverá ter a anuência, no referido documento de distribuição, de mais da metade das quotas representativas do capital social.

Parágrafo Quinto: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Sexto: A sociedade poderá a qualquer momento levantar balanço intermediário, seja para fins legais e fiscais, distribuição de resultados intermediários ou para fins puramente de administração. Poderão ser realizadas, a qualquer momento, distribuições e pagamentos de lucros já acumulados ou intermediários, no ano corrente, com base nos demonstrativos intermediários levantados.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/09/2025 Data dos Efeitos 28/08/2025

Arquivamento 42209498930 Protocolo 255784902 de 29/08/2025 NIRE 42209498930

Nome da empresa KIV MANUTENCAO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 467946456689463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/09/2025

**CONTRATO SOCIAL DE
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA
KIV MANUTENCAO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ nº 45.306.553/0001-05**

o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios não poderão ceder e transferir suas quotas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, os quais terão a preferência pela sua aquisição, se colocadas à venda, devendo a oferta por igual condição e valor, mediante carta com aviso de recebimento aos demais sócios; os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da carta para adquirir as referidas quotas total ou parcialmente, ou oferecer contraproposta. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

Cláusula Décima Quarta: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio cotista ou não.

Cláusula Décima Quinta: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da comarca de SÃO BENTO DO SUL - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

São Bento do Sul, 28 de Agosto de 2025.

VANESSA VENGUE

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/09/2025 Data dos Efeitos 28/08/2025

Arquivamento 42209498930 Protocolo 255784902 de 29/08/2025 NIRE 42209498930

Nome da empresa KIV MANUTENCAO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 467946456689463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/09/2025



255784902

15

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KIV MANUTENCAO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA
PROTOCOLO	255784902 - 29/08/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42209498930
CNPJ 45.306.553/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2025
SOB N: 42209498930

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04254578938 - VANESSA VENGUE - Assinado em 28/08/2025 às 16:55:40



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/09/2025 Data dos Efeitos 28/08/2025

Arquivamento 42209498930 Protocolo 255784902 de 29/08/2025 NIRE 42209498930

Nome da empresa KIV MANUTENCAO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 467946456689463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

01/09/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 45.306.553 VANESSA VENGUE
CNPJ: 45.306.553/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:40 do dia 18/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2026.

Código de controle da certidão: **BDFB.2DA9.3847.241B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KIV MANUTENCAO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.306.553/0001-05

Certidão nº: 59762050/2025

Expedição: 06/10/2025, às 14:02:12

Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KIV MANUTENCAO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNEJ sob o nº **45.306.553/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: ondt@tst.jus.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.306.553/0001-05
Razão Social: VANESSA VENGUE 04254578938
Endereço: ENDERECO NAO LOCALIZADO NO SIISO / NÃO LOCALIZADO / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2025 a 13/11/2025

Certificação Número: 2025101504075755647220

Informação obtida em 29/10/2025 08:58:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KIV MANUTENCAO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **45.306.553/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140333408697**
Data de emissão: **06/10/2025 13:59:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/10/2025 13:59:08

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 06/10/2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 37641/2025

Nome/Razão: KIV MANUTENÇÃO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA Código: 299567885
CNPJ/CPF: 45.306.553/0001-05
Endereço: RUA MATHIAS NOSSOL, Nº 2027
Complemento: SALA 01
Bairro: SERRA ALTA CEP: 89.292-215 Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **KIV MANUTENÇÃO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **45.306.553/0001-05**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 05/11/2025.

São Bento do Sul (SC), 6 de outubro de 2025.

Código de Controle: WGT211201-000-QEQVIUSUKZJILF-2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA	
		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
		CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 45.306.553/0001-05	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 09/03/2022
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261585576	NOME EMPRESARIAL KIV MANUTENCAO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KIV MANUTENCAO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3314719 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA MATHIAS NOSSOL	NÚMERO 2027	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89292-215	BAIRRO/DISTRITO SERRA ALTA	MUNICÍPIO SÃO BENTO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO KIVMANUTENCOES@GMAIL.COM		TELEFONE 47 99225595	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 09/03/2022			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **02/09/2025 13:36:24** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.306.553/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2022
NOME EMPRESARIAL KIV MANUTENCAO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KIV MANUTENCAO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MATHIAS NOSSOL	NÚMERO 2027	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.292-215	BAIRRO/DISTRITO SERRA ALTA	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO KIVMANUTENCOES@GMAIL.COM	
TELEFONE (47) 9922-5595		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/10/2025 às 13:49:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Home / Serviço Autorizado / Paraná

Serviço Autorizado Netter

Paraná

Sentax

Região de Atendimento: Curitiba, Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu, Cascavel, Joinville, Itajaí, Balneário Camburiú, Blumenau, Gaspar, Florianópolis, Itapema

Telefone: (41) 3360-8542 / (41) 0800-644-0350

Agha Maq. Manut. de Equip.

Região de Atendimento: Londrina, Maringá, Paranavaí, Campo Mourão, e cidades entorno

Telefone: (41) 9909-4438

Martheng Comercio e Servicos de Manutencao Ltda

Região de Atendimento: Maringá

Telefone: (44) 9972-7055

Valdir Haas Ltda



Região de Atendimento: Ponta Grossa

Telefone: (42) 3227-9989 / (42) 9661-5122

K.I.V Manutenções

Região de Atendimento: Pien, Agudos do Sul, Tijuca do Sul, Quitandinha, Fazenda Rio Grande, São José dos Pinhais, Pinhais, Rio Negro

Telefone: (47) 99986-4415

Refrigeração 4 I

Região de Atendimento: Almirante Tamandaré, Araucária, Bolsa Nova, Bocaíúva, Campina Grande de Sul, Campo Largo, Campo Magro, Colômbia, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Mandirituba, Pinhais, São José dos Pinhais e Piraquara

Telefone: (41) 3534-3254 / (41) 99100-0410

Cleverson Melo

Região de Atendimento: Foz do Iguaçu, Cascavel

Telefone: (45) 99827-4509

Cadastre-se em nossa Newsletter

Receba nossas promoções e novidades

Nome

E-mail

CADASTRAR



MANUTENÇÕES PARA COZINHAS INDUSTRIAIS			
CNPJ: 45.306.553.0001-05		Telefone: (47) 999864415 - Jonas / (47) 999225595 - Vanessa	
Endereço: Rua Mathias Nossol, 2027, São Bento do Sul, S.C			
Cliente: Prefeitura Municipal de Piên		CNPJ: 76.002.666/0001-40	
Endereço:			
Equipamento: Máquina de Lavar			
Data: 02/10/2025			
Quant	Discriminação	Valor unit	Total
	Manutenção máquina de lavar louça Netter NT210		R\$ 217,00
54	Deslocamento	R\$ 2,00	R\$ 108,00
		Total	R\$ 325,00
Observação: Orçamento válido para 10 dias			
Assinatura:			



PROTOCOLO Nº 4439/2025
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Contratação da empresa especializada em manutenção de lava-louças industrial Netter NT 210 do Cmei Tia Nena, conforme solicitação da secretaria de educação.

2) MODALIDADE: Inexigibilidade.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais)

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2024

08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00 – Conta 2480. Gestão do Ensino Infantil.

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Saldo Atualizado em 07/10/25 às 10:56 hrs R\$ 58.857,84

☒ Há disponibilidade.

☐ Não há disponibilidade.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.


José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
07/10/25


Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441
07/10/25

7) RECURSOS FINANCEIROS:

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros.

☐ Necessita suplementação.

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.


Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 146/2025

8/10/25



DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 4439/2025

OBJETO: Contratação da empresa especializada em manutenção de lava-louças industrial Netter NT 210 do Cmei Tia Nena, conforme solicitação da secretaria de educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

Atualmente o Cmei Tia Nena atende aproximadamente 190 alunos, desde berçário até pré-escola, onde são servidas aproximadamente 600 refeições diárias, portanto equipamentos adequados na cozinha são cruciais para garantir a segurança alimentar, otimizar o tempo de preparo das refeições, manter a higiene, e evitar contaminações, máquinas e utensílios adequados, são essenciais para o bom funcionamento do serviço e para o bem-estar dos alunos.

A Cozinha do Cmei Tia Nena conta com uma lava-louças industrial Netter NT 210 instalada que atualmente vem apresentando falhas em seu funcionamento, comprometendo a eficácia da limpeza e desinfecção dos materiais, e dificultando o trabalho das servidoras pois esse é um equipamento essencial para a rotina diária de higienização dos utensílios utilizados na alimentação das crianças.

Diante dos fatos acima expostos e considerando a importância do equipamento para a manutenção das boas práticas de higiene e a saúde das crianças, solicitamos a autorização para o reparo imediato da lava-louças.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

[x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

[x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

[x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.

[x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

[x] Autorização da autoridade competente.

[] No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.

[x] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.

[] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.

Piên, 07 de outubro 2025


Marcos Aurélio Melenek
Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



Protocolo: 4439/2025

Assunto: *"contratação de empresa especializada em manutenção de lava-louças industrial Netter NT 210 do Cmei Tia Nena".*

Requerente: Secretaria de Educação

Modalidade: Inexigibilidade

Parecer Jurídico

1. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para *"contratação de empresa especializada em manutenção de lava-louças industrial Netter NT 210 do Cmei Tia Nena"*.

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, pesquisa de preço, informações orçamentárias e financeiras para custear a demanda e consulta nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

2. Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão *"ressalvados os casos especificados na legislação"*.

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação é dispensada (ou dispensável) nas hipóteses descritas no art. 75 e, quanto à inexigibilidade, constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que *"é inexigível a licitação quando inviável a competição"*.

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, I, da Lei 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (...)

[Assinatura]



No caso concreto, a Secretaria requerente justificou a utilização da inexigibilidade com a seguinte argumentação:

Informamos que, após pesquisa de mercado, identificamos que esta é a empresa autorizada na nossa região. Considerando o alto valor do equipamento, entendemos que a assistência técnica autorizada é a opção mais adequada para a realização do conserto, garantindo a segurança e a preservação das funcionalidades da máquina. (Item 05 – ETP).

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo setor da contabilidade.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Penal - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*".



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

30

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

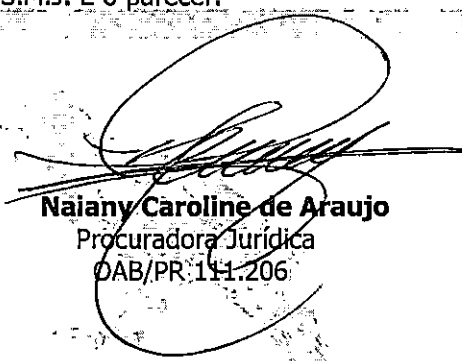
3. Conclusão

Dessa forma, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante da inviabilidade de competição apresentada nos autos, **opinamos pela legalidade da contratação direta**, neste caso, por inexigibilidade de licitação para atender a demanda apresentada pela Secretaria de Saúde, com base no permissivo legal expresso no art. 74, *caput*, I, da Lei nº 14.133/21.

Ressalta-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 24 de outubro de 2025.


Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206


Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418



**MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

**PROTOCOLO N° 4439/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 127/2025**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º *caput I*, da Lei Federal 14.133/21.

OBJETO: Contratação da empresa especializada em manutenção de lava-louças industrial Netter NT 210 do Cmei Tia Nena, conforme solicitação da secretaria de educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: KIV MANUTENÇÃO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 45.306.553/0001-05

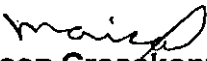
VALOR: R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00 – Conta 2480. Gestão do Ensino Infantil.
--

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 28 de outubro de 2025.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Compras e Licitações****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este termo em 28/10/2025 a Inexigibilidade de Licitação N° 127/2025, que tem como objeto Contratação da empresa especializada em manutenção de lava-louças industrial Netter NT 210 do Cmei Tia Nena, conforme solicitação da secretaria de educação. A contratação da empresa: **KIV MANUTENÇÃO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS - CNPJ: 45.306.553/0001-05**, no valor total de R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais) com base no caput I do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 4439/2025.


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal



Prefeitura de

PIÊN**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 127/2025**

PROTOCOLO: 4439/2025

OBJETO: Contratação da empresa especializada em manutenção de lava-louças industrial Netter NT 210 do Cmei Tia Nena, conforme solicitação da secretaria de educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: KIV MANUTENÇÃO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 45.306.553/0001-05

VALOR: R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO 28/10/2025

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 162/2025 de 20 de maio de 2025.

Paço Municipal, 28 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador: F51F6DDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 098/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 124/2025

CONTRATADO: WM SHOWS LTDA
CNPJ: 08.829.480/0001-00

OBJETO: Contratação de Show Nacional com a dupla Gino e Geno para abertura do Natal Luz agendado para o dia 21/11/2025, na esquina Avenida Brasil com Avenida Paraná com duração de 1h40, incluso cachê dos artistas, banda, transporte aéreo e intermunicipal, traslado local, hotel, carregadores, abastecimento de camarim e diária de alimentação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data da publicação.

FISCAL: Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador: EDCF9F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 048/2025

PROTOCOLO: 4519/2025

Objeto: Dispensa de licitação para contratação é a locação, montagem e desmontagem de estruturas de apoio para a realização dos eventos comemoração ao 64º Aniversário de Piên no dia 01/11/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: KARIENTUANI BARBOSA

CNPJ: 47.697.978/0001-18.

VALOR: R\$ 29.300,00 (Vinte e nove mil e trezentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 28/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador: 677067C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 127/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

34

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2025

PROTOCOLO: 4439/2025

OBJETO: Contratação da empresa especializada em manutenção de lava-louças industrial Netter NT 210 do Cmei Tia Nena, conforme solicitação da secretaria de educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: KIV MANUTENÇÃO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 45.306.553/0001-05

VALOR: R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 28/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador: D42892F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 128/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2025

PROTOCOLO: 4568/2025

Objeto: Aquisição de Caminhão Caçamba via Carona a Ata de Registros de Preço nº 134/2024 - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, para atendimento as demandas do Convênio nº 368/2025 - SEAB, Protocolo 23.790.545-8, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento para implantação do Programa Estradas Rurais Integradas aos princípios e sistema conservacionista - Estradas de Integração previsto no Decreto 6615/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 24.706.364/0001-50

VALOR: R\$ 1.211.800,00 (Um milhão, duzentos e onze mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador: B35917EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1486 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1486 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 080.***.***-17 matrícula



Prefeitura Municipal de Piên - 2025

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

35

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
11000/2025	Ordinário	29/10/2025	7335	82609

Licitação

Tipo	Número
Processo Inexigibilidade	127/2025 de 28/10/2025

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor

KIV MANUTENÇÃO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA			Matrícula		CPF/CNPJ			
			43706-9		45.306.553/0001-05			
Endereço			Rua Mathias Nossol - de 1886/1887 a 2312/2313,2027 -			Tipo de conta bancária		Banco
Cidade/UF			CEP	Bairro	Fone	Agência		Conta
São Bento do Sul/SC			89292-215	Serra Alta	(47) 99986-4415			

Classificação da despesa

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							Saldo Anterior
08.001	EDUCAÇÃO							R\$ 53.217,84
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							Valor Empenhado
3390391700	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							R\$ 325,00
2480	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						Saldo Atual
								R\$ 52.892,84

Outras informações

Histórico

A Cozinha do Cmel Tia Nena conta com uma lava-louças industrial Netter NT 210 instalada que atualmente vem apresentando falhas em seu funcionamento, comprometendo a eficácia da limpeza e desinfecção dos materiais, e dificultando o trabalho das servidoras pois esse é um equipamento essencial para a rotina diária de higienização dos utensílios utilizados na alimentação das crianças. Diante dos fatos acima expostos e considerando a importância do equipamento para a manutenção das boas práticas de higiene e a saúde das crianças, solicitamos a autorização para o reparo imediato da lava-louças.

FISCAL: DAIANE DOS SANTOS

Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
29292	MANUTENÇÃO DE LAVA LOUÇAS INDUSTRIAL		SG30 1:0000	325,00	325,00

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	59762050/2025	04/04/2026
CERTIDÃO FGTS	2025101504075755647220	28/11/2025
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	BDFB.2DA9.3847.241B	14/02/2026

CLARICE DE FATIMA FRAGOSO